



Saint Paul



LIT

Programa de Integridade Saint Paul

1a edição - 2020

Sumário

Introdução	5
1. Código de Honra e Ética	5
1.1. Itens específicos para discentes	6
1.2. Tratamento de dados pessoais: para colaboradores	6
1.3. Código de conduta: aplicações práticas	7
1.4. Código disciplinar	8
1.4.1 Instrução a colaboradores	8
2. Manual Anticorrupção	8
3. Ouvidoria	9
4. Cartilha de Acessibilidade, Sustentabilidade e Diversidade	9
Referências	10

Introdução

O **Programa de Integridade Saint Paul** visa atender tanto a comunidade interna quanto a externa - colaboradores, prestadores, fornecedores, alunos, docentes e a sociedade como um todo - oferecendo-lhes:

- acesso a informação
- suporte em caso de necessidade
- oportunidade de autorreflexão sobre atitudes e comportamentos
- consciência de sua importância e sua responsabilidade como indivíduos
- transparência quanto a valores
- zelo pelos indivíduos e pela reputação da instituição

Implantar tal programa é um processo de reavaliação e de estruturação importante. Diferente de "criar regras", trata-se de documentar o reflexo do que, de fato, constitui a realidade da Saint Paul. O registro documental e uniforme propicia, ainda, a divulgação adequada de seu conteúdo - uma divulgação uniforme, objetiva e idêntica a todos os interlocutores.

Os seguintes documentos compõem o **Programa de Integridade Saint Paul**:

1. Código de Honra e Ética - Código de Conduta e Código Disciplinar
2. Manual Anticorrupção
3. Ouvidoria
4. Cartilha de Acessibilidade, Sustentabilidade e Diversidade - menção

Ao final do texto, você encontrará a lista de referências, incluindo as legislações consultadas.

1. Código de Honra e Ética

Este Código de Honra e Ética visa orientar as atividades da Saint Paul Faculdade. É papel de todos comunicá-lo, respeitá-lo e mantê-lo.

Buscando estabelecer um relacionamento de longo prazo, pautado na colaboração e na confiança mútua, com o objetivo de alcançar a excelência na formação dos alunos, por meio do Código de Honra e Ética, espera-se que os membros da Comunidade Saint Paul garantam o atendimento dos seguintes valores e princípios:

- **Honestidade, integridade e ética:** o comportamento dos discentes, dos colaboradores e dos parceiros não deve conflitar com as normas da Saint Paul, garantindo a igualdade de direitos e de oportunidades, assim como a ética deverá ser o princípio basilar de todas as atitudes.
- **Interdependência:** a colaboração constante em busca da excelência, por meio da troca de conhecimento e de experiências, é a principal ferramenta para o aprendizado.
- **Cordialidade e gentileza:** são as principais marcas da comunicação.
- **Dedicação, compromisso e profissionalismo:** forte compromisso entre Faculdade, colaboradores e discentes, de modo que todos se dediquem entusiasmadamente e alcancem objetivos mútuos.
- **Respeito e valorização da diversidade:** a variedade de origens, ideias, culturas, formações, raças, entre outros, celebradas e incentivadas, expandem a capacidade de criar, inovar e de trabalhar em equipe.

1.1. Itens específicos para discentes

- O login e a senha de acesso aos sistemas da Saint Paul, o direito de assistir às aulas e a emissão do certificado de conclusão do curso são individuais e intransferíveis, não podendo, sob hipótese alguma, ser transferidos a terceiros.
- O aluno se compromete a participar ativamente das aulas pelas ferramentas digitais disponíveis, quando aplicável.
- O aluno atesta que, pessoal e individualmente, será o autor dos trabalhos e das provas que realizará ao longo do curso.
- É absolutamente proibida a gravação de áudio e/ou vídeo das aulas disponibilizadas, bem como a divulgação do material didático a terceiros, inclusive via rede internet.
- A pontualidade deve ser respeitada não só atendendo aos horários de início das aulas, como também o término dos intervalos e do tempo de prova.
- O aluno compromete-se a preservar e zelar pelo patrimônio da Saint Paul.
- A frequência às aulas e o uso das áreas comuns são permitidos somente aos alunos regularmente matriculados.

1.2. Tratamento de dados pessoais: para colaboradores

Em nossa função profissional, podemos ter acesso a dados pessoais de discentes, docentes e fornecedores. Tais dados são protegidos por lei, com a finalidade de respeitar-lhes a privacidade. Assim, todos os funcionários, prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados que lidam com informações pessoais devem estar cientes destas rígidas leis e regulamentos que se aplicam à coleta, uso, armazenamento e processamento de tais informações pessoais e é esperado que respeitem as mesmas.

A Saint Paul age em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), que visa atingir os seguintes objetivos:

1. Confidencialidade: garantir que as informações tratadas sejam de conhecimento exclusivo das pessoas autorizadas em realizar o tratamento dos dados.
2. Integridade: garantir que as informações sejam mantidas íntegras.
3. Disponibilidade: garantir que as informações estejam disponíveis aos seus titulares, mediante solicitação e nos termos da lei vigente.

A Saint Paul adota as seguintes medidas para segurança da informação:

- Segregação de permissão de acesso: cada colaborador ou prestador acessa só o que precisa.
- Criptografia e proteção de dados: softwares que garantam que no caso de invasão, as informações estarão criptografadas.
- Comprovação da origem e do direito de uso dos dados: ter certeza sobre a origem e o consentimento dos dados que estão utilizando - comprovação do opt in, com prazos e limites.

A fim de garantir a manutenção do sigilo e segurança das informações confidenciais, a Saint Paul compromete-se a investigar e prevenir quaisquer violações a estas normas.

Por isso, vale ressaltar:

- Os dados a que se tenha acesso podem ser usados somente com a finalidade para a qual seu titular tenha dado consentimento explícito, e de forma gerenciada, que sejam obtidos conforme os arts. 7 e 11 da LGPD.

- O tratamento dos dados deve ocorrer apenas enquanto se fizer necessário.
- Para os fins da lei geral de proteção de dados - LGPD, considera-se:
 - “dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável”
 - “dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural”. A coleta e o uso de tais informações ou a prestação de tais informações por qualquer fornecedor ou cliente é intensamente verificada e confrontada antes de prosseguir.

A aplicação destas políticas se dará sem prejuízo de outras regras e detalhamentos a serem publicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Saint Paul em documentos específicos.

1.3. Código de conduta: aplicações práticas

Este item objetiva exemplificar de forma prática aspectos referentes a condutas, cuja prática é estritamente proibida pela Saint Paul Faculdade.

A Saint Paul Faculdade é um empregador que oferece igualdade de oportunidades e não discrimina em razão da idade, gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade, religião, deficiência ou qualquer outra diferença. Queremos que a nossa instituição seja o melhor lugar para trabalhar.

Temos que criar um ambiente seguro para evitar situações que podem levar ao assédio e à violência no local de trabalho, incluindo a discriminação. Tais comportamentos não serão tolerados.

A Saint Paul não tolera o acesso e a utilização de dados profissionais para fins pessoais, ou para qualquer fim diverso do expressamente autorizado.

A Saint Paul não compactua com quaisquer atividades ilegais, as quais ensejarão medidas legais cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas.

Vejam alguns conceitos e exemplos.

- Desonestidade intelectual, por exemplo:
 - cola e plágio em trabalhos, provas e trabalho de conclusão de curso;
- Atos que caracterizem má-fé, por exemplo:
 - assinar documentos, listas de presença em nome de outrem;
- Discriminação - causar constrangimento ou aplicar tratamento desigual em função de juízo de valor sobre raça, cor, idade, sexo, gênero, credo religioso, origem social, convicções políticas, ou qualquer outro juízo de valor.
- Compartilhar informações e documentos, divulgar externamente material exclusivo:
 - slides e outros conteúdos didáticos exclusivos para inscritos em cursos;
 - colaboradores - materiais da Saint Paul, ainda que seja o autor do material, bem como quaisquer materiais pertencentes à Saint Paul;
- Assédio e violência: seja qualquer conduta abusiva, assédio ou conduta ofensiva, de forma verbal e física, incluindo comentários baseados no gênero, características raciais ou étnicas, ou de qualquer forma vexatória. A Saint Paul Faculdade proíbe todas as formas de assédio, seja o assediador um supervisor, colega de trabalho, consultor, fornecedor, cliente ou um terceiro com uma relação de negócios.

1.4. Código disciplinar

As sanções e penalidades disciplinares para discentes são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Desligamento compulsório.

Observações:

- Sempre que o discente for advertido por escrito, o discente poderá responder também por escrito para fins de registro e defesa.
- Após três advertências por escrito, um processo interno será automaticamente aberto para avaliar a continuidade ou não da pessoa na instituição.
- O discente será julgado por um comitê formado por profissionais da Saint Paul e terá direito a apresentar defesa por escrito antes da decisão do comitê.
- Atos de alta gravidade, como desonestidade, levam inexoravelmente ao desligamento o discente, salvo decisão em contrário do comitê, baseado na defesa apresentada.
- Discentes que receberem sanção disciplinar não poderão ganhar qualquer tipo de menção honrosa ou prêmio por mérito acadêmico.

1.4.1 Instrução a colaboradores

As tratativas e providências referentes a prestadores de serviço profissionais, nos diferentes regimes de contratação, estão previstas em legislação específica.

2. Manual Anticorrupção

O manual anticorrupção visa colaborar com a aplicação das legislações sobre o tema, a fim de prevenir e evitar a prática da corrupção em todos os âmbitos de nossa sociedade. A Saint Paul Faculdade não tolera qualquer forma de corrupção e suborno.

A Saint Paul Faculdade e os funcionários não devem se envolver em qualquer forma de suborno ou corrupção, ou solicitar a terceiros para fazê-lo em seu nome. O pagamento ou recebimento de subornos ou o ato de corrupção por qualquer funcionário, bem como, incentivar, pedir ou combinar com qualquer outra pessoa para pagar ou receber subornos ou, ainda, cometer um ato de corrupção em nome da Saint Paul Faculdade, é estritamente proibido. Qualquer funcionário que infrinja esta política ficará sujeito a medidas disciplinares, que podem resultar em graves sanções, incluindo demissão.

Nessa função, os profissionais comprometem-se com a dignidade da profissão, sua independência, autonomia, boa-fé e lealdade, bem como asseguram que todo e qualquer negócio do qual participem estará livre de corrupção.

Os sócios, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores em nome da Saint Paul são terminantemente proibidos de:

- oferecer ou receber brindes, benefícios ou presentes aos clientes ou potenciais clientes, agentes públicos ou privados, entidades da administração pública nacional ou estrangeira, direta ou indireta de todas as esferas;
- agir com abuso de poder ou práticas comerciais injustas a fim de obter benefício próprio ou a terceiros junto aos clientes ou potenciais clientes, agentes públicos ou privados, entidades da administração pública nacional ou estrangeira, direta ou indireta de todas as esferas;

- se envolverem em assuntos cívicos e de participar do processo político.

Essas atividades deverão ser desenvolvidas sempre em caráter pessoal e de forma que não interfiram na sua atividade profissional junto à Saint Paul.

São proibidas quaisquer contribuições ou doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.

Eventuais doações institucionais ou filantrópicas serão coordenadas pela diretoria.

Toda solicitação de contribuição será cuidadosamente analisada, de maneira a se avaliar a idoneidade da entidade beneficiada e os riscos associados à contribuição ou doação.

A Saint Paul somente contratará fornecedores e prestadores de serviços com reputação idônea, qualificação técnica adequada e que se comprometam expressamente a adotar a mesma política de tolerância zero quanto à corrupção.

3. Ouvidoria

A Ouvidoria é o canal que recebe, analisa e encaminha sugestões, informações, reclamações e questionamentos, acompanhando o processo até a solução final. A Ouvidoria irá intervir em apoio às demais áreas.

É um canal de comunicação desenvolvido para receber as reclamações, sugestões e elogios sobre os serviços e o atendimento prestados. A Ouvidoria é um projeto estratégico para a manutenção da qualidade das atividades, pois é independente e discreta. Além disso tem a função de aproximar os alunos, professores, funcionários e a comunidade em geral da Saint Paul. Oferece atendimento anônimo quando solicitado.

O atendimento ocorre pelo e-mail ouvidoria@saintpaul.com.br. Caso necessite de atendimento telefônico ou presencial, solicite por este mesmo e-mail.

4. Cartilha de Acessibilidade, Sustentabilidade e Diversidade

A Cartilha de Acessibilidade, Sustentabilidade e Diversidade Saint Paul tem o intuito de fomentar a cidadania, auxiliando aos professores, colaboradores e estudantes da Faculdade de Tecnologia Saint Paul a promover:

- **a efetivação do direito à acessibilidade**
 - através da informação, divulgação dos deveres de todos e, principalmente, direitos das pessoas com deficiência, para que haja uma participação plena e efetiva em todas as atividades, em igualdade de condições com as demais.
- **ações de sustentabilidade**
 - informando à comunidade Saint Paul ações realizadas, visando fomentar práticas sustentáveis, dentro e fora da Instituição, nos três âmbitos da sustentabilidade: econômico, social e ambiental.
- **a afeição pela diversidade**
 - respeitando e concedendo tratamento igualitário a colaboradores, alunos, fornecedores, sem distinções que firam os direitos humanos ou configurem qualquer

preconceito, seja de gênero, orientação sexual, etnia, crença ou de qualquer natureza.

Acesse na íntegra a [Cartilha de Acessibilidade, Sustentabilidade e Diversidade](#).

Referências

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. - São Paulo, SP: IBGC, 2015. Disponível em: <<https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21138>>.

LAURETTI, Lélío, Prof. *Governança Corporativa, Compliance e Ética Empresarial* (curso). Saint Paul, 2018.

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - *Lei de Conflito de Interesses* - por extensão e analogia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm>.

Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - *Lei Anticorrupção* - por extensão e analogia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>.

PINHEIRO, Claudia T. P., Profa. *Governança corporativa, ética e compliance* (curso). LIT, 2019.

SILVA, Daniel Cavalcanti; COVAC, José Roberto. *Compliance como boa prática de gestão no ensino superior privado*. São Paulo: Saraiva, 2015.